



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 582/2015

em 21 de julho de 2015

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

111/15

Senhor Presidente,

Considerando que a Diretoria do Conselho Municipal de Saúde, solicitou através do Ofício Circular nº 017/2015 – CSM, alterações na Lei nº 4.618, de 29 de setembro de 2005, que reestruturou referido Conselho;

considerando que devido ao fechamento do Hospital Psiquiátrico Felício Luchini, (representante das instituições hospitalares sem fins lucrativos);

considerando a solicitação de instituições que prestam serviços/assistência à saúde para credenciamento das mesmas junto ao Conselho Municipal de Saúde;

considerando, ainda, que essas instituições pertenciam ao Conselho de Assistência Social e migraram para o Conselho Municipal de Saúde em decorrência de novas legislações vigentes, fazendo-se necessárias as alterações proposta,

submetemos a apreciação dessa Colenda Câmara o presente PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 4.618, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005, NOS TERMOS QUE SE ESPECIFICA”.

No ensejo renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:0000002046/2015 23/07/2015 13:46



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 111/15

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 4.618, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005, NOS TERMOS QUE SE ESPECIFICA.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. A Lei nº 4.618, de 29 de setembro de 2005, que “REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS - BIRIGUI, CRIADO PELA LEI Nº 3.193, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, será objeto das seguintes alterações:

1. Inclui inciso XXI ao art. 1º e altera redação dos incisos VI, IX, XX:

“ART. 1º.

VI. analisar e deliberar sobre prestações de contas dos órgãos integrantes do SUS e prestadores de serviços;

IX. fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, prestada à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas, integrante do SUS no município, impugnando aqueles que eventualmente contrariem as Diretrizes da Política de Saúde, ou a organização do Sistema;

XX. certificar entidades que ofertam serviços/ assistência à saúde;

XXI. outras atribuições estabelecidas em normas suplementares.”

2. A composição do Conselho Municipal de Saúde de Birigui, estabelecida no art. 2º, será alterada conforme redação abaixo:

“ART. 2º.

‘TITULARES



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

.....

2. REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE:

- 01 representante da área médica;
- 01 representante da área odontológica;
- 01 representante da área de enfermagem;
- 01 representante de vigilância em saúde.

3. REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

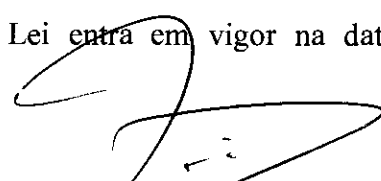
- 01 representante de instituição hospitalar sem fins lucrativos;
- 01 representante de instituições de saúde privada;
- 01 representante de laboratórios de análises patológicas.

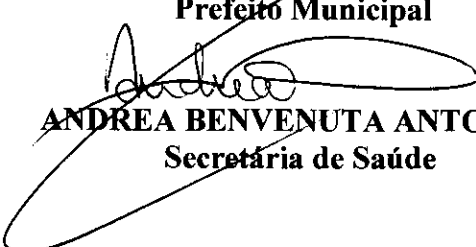
.....”

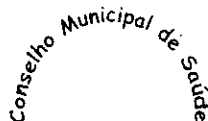
3. O art. 4º terá a seguinte redação:

“ART. 4º - Dos recursos que compõem o Fundo Municipal de Saúde será destinado o equivalente a 0,25% às despesas do Conselho Municipal de Saúde de Birigui, mediante planejamento.”

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


ANDREA BENVENUTA ANTONIO
Secretária de Saúde



BIRIGUI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233

e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 29 de junho de 2015.

Ofício Circular nº 017/2015 – CSM

Assunto: Solicitação de alterações na Lei nº 4.618, de 29 de setembro de 2.005.

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste solicitar vosso intermédio alterações na Lei nº 4.618, de 29 de setembro de 2.005, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde – CMS – Birigui, criado pela Lei nº 3.193, de 16 de dezembro de 1.994, e dá outras providências.

Esta necessidade deu-se por dois principais fatores: primeiramente devido ao fechamento do Hospital Psiquiátrico Felício Luchini (representante das instituições hospitalares sem fins lucrativos); e a segunda devido a solicitação de instituições que prestam serviços/assistência à saúde para credenciamento das mesmas junto ao Conselho Municipal de Saúde. Ressalvamos que anteriormente essas instituições pertenciam ao Conselho de Assistência Social e migraram para o Conselho Municipal de Saúde em decorrência de novas legislações vigentes.

Seguem alterações necessárias:

ART 1º

VI – analisar e deliberar sobre prestações de contas dos órgãos integrantes do SUS e prestadores de serviços. **(modificação de texto)**

IX – Erro de português, concordância nominal em “entidades públicas e privada” substituir por **“privadas”**.

XX – certificar entidades que ofertam serviços/assistência à saúde. **(inclusão)**

XXI – outras atribuições estabelecidas em normas suplementares. **(mudança de numeração)**

ART 2º

Titulares **(modificação para garantir paridade entre os Conselheiros de Saúde)**

2. Representantes dos profissionais da saúde

01 representante de Vigilância em Saúde (**inclusão**)

3. Representantes dos prestadores de serviços de saúde:

01 representante de instituição hospitalar sem fins lucrativos (**diminuição da representatividade**)

ART 4º Dos recursos que compõem o Fundo Municipal de Saúde será destinado o equivalente a 0,25% às despesas do Conselho Municipal de Saúde de Birigui, mediante planejamento. (**modificação de texto**)

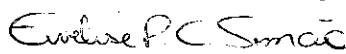
Frente ao exposto, solicitamos vosso auxílio para que estas pendências sejam sanadas. Sem mais para o momento, certos de contar com vossa costumeira colaboração, aproveitamos a oportunidade para manifestar votos de estima.

Atenciosamente.



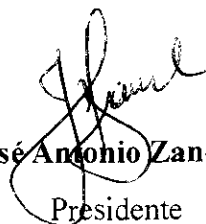
Maria Lúcia Pereira da Silva

Executiva



Evelise Pires Cogo Simão

Vice-presidente



José Antonio Zanela

Presidente

Excelentíssimo Senhor

Pedro Felício Estrada Bernabé

Prefeito

Birigui-SP